



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

ESTADO DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº005/97 DE 01 DE SETEMBRO DE 1997.

FIXA AS DIÁRIAS DO PRESIDENTE, VEREADORES E SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FLÁVIO ROBERTO ZENI, Presidente da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu Promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. As diárias do Presidente, Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis-MT, quando a serviço ou representação deste órgão fora do Município, ficam fixadas da seguinte forma:

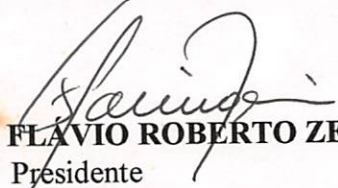
I - Presidente.....	R\$150,0
II - Vereadores.....	R\$120,00
III - Servidores Comissionados.....	R\$100,00
IV - Servidores Efetivos.....	R\$ 90,00

§ 1º. Os Vereadores e Servidores da Câmara Municipal só farão jus às diárias de que trata este artigo, mediante autorização do Presidente da Mesa Diretora.

§ 2º. Quando não houver necessidade de pernoite, fica estipulado o percentual de 50% (cinquenta por cento), à título de cobertura de despesa alimentar, calculado sobre os valores constantes deste artigo.

Art. 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 1º dis do mês de setembro do ano de 1997.


FLÁVIO ROBERTO ZENI
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal, publicado por afixação no lugar de costume, data supra.


DALVA LÚCIA ZAMBALDI
Secretária Geral